



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>1457</u>
Horário <u>11:20</u>
01 DEZ. 2017
<u>Aguaraldi</u> Assinatura

Indicação nº: 580/2017

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, para que através do setor competente possa ver a possibilidade de reverter parte da arrecadação proveniente das multas de trânsito para a área de educação ou cultura para o Trânsito.

Justificativa:

Sem sombra de dúvida prevenir é muito melhor do que repreender. A prevenção sobre infrações no trânsito se faz com campanhas, palestras e orientação educativas e, sabemos que tudo demanda verba.

Nesse sentido, existe normativa indicando que a arrecadação proveniente das multas de trânsito são, necessariamente, reinvestidas na estrutura deste mesmo trânsito.

Venho, então, indicar para que parte desta arrecadação, seja aplicada na educação preventiva, como meio de diminuir as infrações cometidas em nossa cidade e tornar o trânsito mais humanizado e seguro.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de Novembro de 2017


Robson Pinto da Silva

Vereador